



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Resogado pelo Decreto nº 217, de 10/07/03.
DECRETO Nº 029, de 11 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a permissão de direito real de uso de quiosque localizado à Praça Aurenny 1 (AVNI), nesta Capital.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município e Lei nº 856, de 27 de dezembro de 1999, que regulamenta a utilização de áreas públicas do Município de Palmas, por trailers, quiosques e similares,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor RAIMUNDO LOURENÇO DE SOUSA, permissão de direito real de uso, a título precário, de quiosque localizado à Praça Aurenny 1 (AVNI), nesta Capital, para exploração de lanchonete, pelo período de 2 (dois) anos, conforme especificado no Processo nº 2050878/02 e nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2002, 14º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município